GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS

Secretaria de Estado da Saúde
Vigilância Sanitária
Av. Augusto Franco, 3150 - Ponto Novo
Aracaju/SE - CEP: 49097-670
Telefone: (79) 3225-3804
gmedcovisa.se@gmail.com
https://www.saude.se.gov.br

CADASTRO DE MÉDICOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE TALIDOMIDA

ORIENTAÇÕES:

Para solicitar cada talonário da Notificação de Receita de Talidomida, o profissional prescritor deve solicitar digitalmente via PROTOCOLO EXTERNO https://edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/ os seguintes documentos:

1. Requerimento de Solicitação de Receituário de Controle Especial Pessoa Física. (RECEITUÁRIOS MÉDICOS - https://saude.se.gov.br/gerencia-de-medicamentos-gmed/)
2. Original de comprovante de endereço residencial;
3. Original de comprovante de endereço comercial;
4. No caso de consultório ou clínica particular apresentar cópia da Licença Sanitária atualizada;
5. No caso de atendimento em unidade de saúde em serviço público apresentar a cópia de documento que comprove o vínculo com o estabelecimento;
6. Original do Registro no Conselho Regional de Medicina;

O Cadastro do médico tem validade de 1 ano.

Por determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) E DE ACORDO COM O PROTOCOLO DO Ministério da Saúde para este medicamento, a Talidomida só poderá ser prescrita e utilizada no âmbito dos programas governamentais de prevenção e controle das seguintes doenças:

PATOLOGIAS	CID
Hanseníase: Reação hansênica tipo eritema nodoso ou tipo II	A 30
DST/AIDS: Úlceras aftóides idiopáticas em pacientes portadores de HIV/AIDS	B 23.8
Doenças crônico-degenerativas: Lúpus eritematoso sistêmico Lúpus eritematoso discóide Lúpus eritematoso cutâneo subagudo Doença enxerto contra hospedeiro	 M 32 L 93.0 L 93.1 T 86.0
Mieloma Múltiplo	C 90.0
Síndrome Mielodisplásica (SMD): em pacientes refratários à eritropoietina: Anemia refratária sem sideroblastos em anel; Anemia refratária com sideroblastos em anel; Anemia refratária não especificada	 D46.0 D46.1 D46.4

Fonte: ANEXO III, da **RDC nº 11/2011** e RDC Nº 50, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.